



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Central

segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00159 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7F593648AB10AC03A8E5819877691A1B

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 007, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2017.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2017

# Câmara Municipal de Central

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado, s/n, Centro – Central – CEP 44.940-000 Fone 74 3655-1017  
[www.cmcntral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcntral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail: [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)  
CNPJ 63.086.367/0001-90

**PORTRARIA Nº. 007, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa –  
QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao  
exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 33, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 640, de 25 de julho de 2016, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

**01.01.01 - Câmara Municipal**

<b>2.001 – Gestão da Política de Ações do Legislativo</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Fonte 0	2.200,00
3.3.9.0.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física	Fonte 0	2.200,00
<b>Total da Ação</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Central, 01 de agosto de 2017.

**Valdir Belarmino da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de Central

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DSPEAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	754.177,61	0,00
Pessoal Ativo	754.125,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	26,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	26,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	104,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	26,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>754.073,61</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)</b>	<b>35.429.055,92</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b )</b>	<b>754.073,61</b>	<b>2,13</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art.20 da LRF)</b>	<b>2.125.743,36</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)</b>	<b>2.019.456,19</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>1.913.169,02</b>	<b>5,40</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

**Valdir Belarmino da Silva**  
Presidente  
CPF: 230.961.445-91

**Verônica Luíza Ribeiro Fernandes**  
Controle Interno  
CPF: 023.615.645-48.

**Welliton de Oliveira Almeida**  
Contador  
CRC-BA: 028129/O-6